

## Procedimentos da Comissão Local de Heteroidentificação para Aferição de Declaração de Candidatos(as) Negros(as) - Pretos(as) e Pardos(as) – EDITAL Nº 14/2023-DI/GABR/REITORIA-IFCE - Processo Seletivo 2024.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1 – Candidatos Classificáveis

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Comissão Local de Heteroidentificação com o objetivo de sistematizar e alinhar os procedimentos relacionados às ações de heteroidentificação, conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE (que aprova o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE), para o **Processo Seletivo 2024.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1**, conforme o **EDITAL Nº 14/2023-DI/GABR/REITORIA-IFCE**.

### 2. DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 A aferição é um processo composto por uma banca, que examinará a autodeclaração étnico-racial declarada pelo candidato do **Processo Seletivo 2024.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1**. A aferição se constitui a partir de critérios fixados na Resolução nº 87/2019 e na Resolução nº 36/2022, que regulam as ações de heteroidentificação do IFCE.

2.2 A comissão de heteroidentificação faz sua avaliação com base exclusivamente nas características físicas dos candidatos, que são as características fenotípicas. A aferição identificará étnico-racialmente os candidatos negros (pretos e pardos).

2.3 Os candidatos classificáveis no **Processo Seletivo 2024.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1** autodeclarados negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - que se inscreverem para reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), devem comparecer ao IFCE *campus* Acopiara no dia **22 de novembro de 2023, conforme cronograma**, portando **documento de identificação com foto**, a fim de passarem pelo processo de aferição de heteroidentificação.

2.4 O procedimento de aferição de heteroidentificação acontecerá na **Sala D-216/Bloco Didático**, do IFCE *campus* Acopiara.

- **Obs.: Durante a aferição, os alunos menores de 18 anos precisam estar acompanhados de mãe, pai ou responsável para assinar o termo.**

### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 No dia da aferição de heteroidentificação, haverá três etapas no processo, a saber:

- **Etapa 1:** Ao chegar, o candidato deverá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes.

- **Etapa 2:** O candidato é encaminhado à sala de fotografia, onde será fotografado com o crachá de identificação. Nessa etapa, são feitas **duas fotos de cada candidato**: uma de frente e uma de perfil, nas quais apareçam o crachá e os dados em que nele constam (nome completo e número de inscrição).
- **Etapa 3:** O candidato é levado para a sala da aferição. Nela, vão estar os componentes da banca de heteroidentificação, que indicarão aos candidatos que façam sua autodeclaração de modo claro, para que seja captada pela **câmera que filma esse processo**.

**3.1** No processo de aferição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes.

#### 4. SOBRE O RESULTADO DA AFERIÇÃO

4.1. Caso a autodeclaração seja **deferida**, o resultado “aprovado” é mantido. O(a) candidato(a) realiza matrícula no período estipulado pelo Edital.

4.2. Caso a autodeclaração seja **indeferida**, o candidato poderá entrar com recurso por meio do e-mail [clh@acopiara.ifce.edu.br](mailto:clh@acopiara.ifce.edu.br), o qual será analisado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação. Assim:

4.2.1. Mantido o parecer **indeferido**, o(a) candidato(a) é definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos;<sup>1</sup>

4.2.2. Em caso de mudança do resultado para deferimento da autodeclaração, o candidato passa a figurar no status “aprovado”. O(a) candidato(a) realiza matrícula no período estipulado pelo Edital.

4.2.3. A Comissão Recursal de Heteroidentificação ficará responsável por repassar a declaração de cor/raça ou etnia com parecer deferido ou indeferido à Comissão Local, que publicará os resultados no site [ifce.edu.br/acopiara](http://ifce.edu.br/acopiara).

4.3. Os resultados dos procedimentos de aferição serão divulgados no endereço eletrônico [ifce.edu.br/acopiara](http://ifce.edu.br/acopiara), para conhecimento dos(as) candidatos(as).

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. O Cronograma das aferições será como segue

| CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA |                               |
|--|-------------------------------|
| Candidato(a)   | DIA/HORÁRIO/LOCAL*            |
| JOÃO CARLOS TORRES DE ABREU                                    | 22/11/2023, 13:30, Sala D-216 |
| VICTOR TEIXEIRA LIMA   | 22/11/2023, 13:30, Sala D-216 |
| MARIA LETÍCIA HOLANDA FERREIRA                                 | 22/11/2023, 13:30, Sala D-216 |
| CICERO SUDERLAN FEITOSA TEODORO                                | 22/11/2023, 13:30, Sala D-216 |

\* Os candidatos devem chegar com, pelo menos, uma hora de antecedência e esperar na recepção do *campus* para o início dos procedimentos.

Acopiara – CE, 25 de outubro de 2023

Comissão Local de Heteroidentificação - IFCE *campus* Acopiara

<sup>1</sup> Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE (Art. 17, § 5º).